

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Mário de Sousa Passos, Professor, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 9 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Voto Antecipado em Mobilidade, que se realizará na Escola Básica Conde S. Cosme, sita na Rua Conde de São Cosme (perto do edifício dos Paços do Concelho/Câmara Municipal), Vila Nova de Famalicão, os seguintes cidadãos:

Mesa/Secção de Voto N.º 1

Presidente Rui Jorge Rodrigues Paulos
Vice-Presidente Matilde Faria da Silva
Secretário Bernardo Barrio de Sousa Lopes Oliveira
Escrutinador Marco António Taveira Araújo
Escrutinador Leonor Magalhães Lima Vieira

Mesa/Secção de Voto N.º 2

Presidente Rui Miguel de Oliveira e Silva
Vice-Presidente Maria Inês Marques
Secretário Josefa da Costa Oliveira Araújo
Escrutinador Tiago da Costa Rodrigues da Silva Lima
Escrutinador Maria Bernardo Lima

Mesa/Secção de Voto N.º 3

Presidente Sandra Cristina Coelho Pinto da Silva
Vice-Presidente Francisca Pimenta da Silva
Secretário Bernardo José Dias Macedo Portela
Escrutinador Vera Lúcia Fonseca da Silva
Escrutinador Gonçalo Pinheiro Granjo

Mesa/Secção de Voto N.º 4

Presidente Marta Isabel Carneiro Ferreira
Vice-Presidente Inês Albuquerque Moniz
Secretário Maria José Amorim Fontes
Escrutinador Carolina Fonseca Costa
Escrutinador Márcia Sofia Carneiro Ferreira

Mesa/Secção de Voto N.º 5

Presidente Isabel Gouveia Fernandes Carvalho
Vice-Presidente Tiago André Teixeira Peixoto
Secretário Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo
Escrutinador Angélica Maria Sampaio Pereira Oliveira
Escrutinador Tomás Amorim Sabino

Mesa/Secção de Voto N.º 6 (RESERVA*)

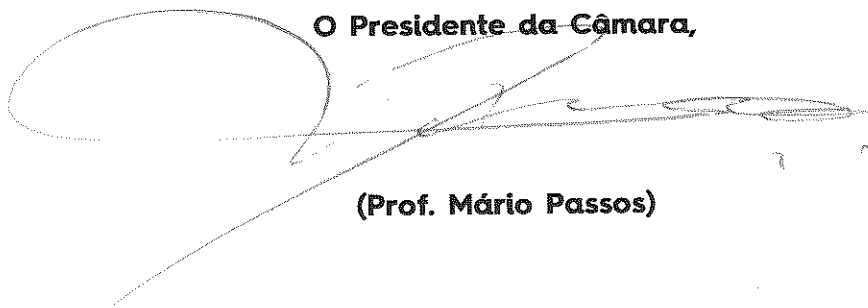
Presidente Marisa Sameiro Simões Sousa
Vice-Presidente Andreia Filipa Moreira Cardoso
Secretário Rodrigo Martins da Costa
Escrutinador Rubén José Ferreira da Silva Campos
Escrutinador Rita Cardona Rosa

*Só serão convocados se eventualmente se tornar necessário

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara Municipal, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Vila Nova de Famalicão, 06 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara,



(Prof. Mário Passos)